

# Benefício Taxista

## Perguntas Frequentes

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# Benefício Taxista

## Perguntas Frequentes

### Cadastramento de taxistas

#### 1) Em que formato o arquivo deve ser enviado?

Formato **CSV**. Para mais informações acesse: [www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/imagens-capa/orientacaooleiautearquivomotoristas\\_v1\\_2-1.pdf](http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/imagens-capa/orientacaooleiautearquivomotoristas_v1_2-1.pdf)

#### 2) No site do governo, o modelo da planilha não menciona a informação de CNH dos taxistas. Devemos incluir?

Não é necessário incluir.

#### 3) Os dados dos taxistas deverão ser inseridos um por um? Ou o sistema permitirá passar a listagem direta?

A plataforma permite a inserção dos taxistas um a um e também a relação completa dos taxistas do município.

#### **4) Tenho acesso Ouro no gov.br. O que mais é necessário?**

O gestor municipal que realizará o cadastramento dos taxistas também deverá estar cadastrado previamente na **Plataforma +Brasil**, com perfil "CADASTRADOR\_ENTE", "RESPONSAVEL\_ENTE" ou "GESTOR\_RECEBEDOR\_ENTE".

#### **5) Será necessário encaminhar o alvará juntamente com os dados?**

Não será necessário enviar **nenhum documento anexo**. O controle dos alvarás válidos e elegíveis é do gestor municipal. A qualquer tempo, órgãos de controle poderão solicitar os documentos comprobatórios da elegibilidade dos taxistas.

#### **6) O arquivo para preenchimento em lote será fornecido ou será criado pela prefeitura?**

O arquivo será criado pela prefeitura.

#### **7) Já mandei arquivo sem relacionar motorista auxiliar. Mando outro arquivo com todos ou apenas dos motoristas auxiliares?**

Deverá ser enviado um novo arquivo com todos os motoristas registrados. O primeiro arquivo enviado será desconsiderado pelo próprio sistema.

## Quem tem direito ao Benefício Taxista

**8) Em algumas cidades, tanto taxista, quanto auxiliar possuem alvará. Nesse caso, os dois terão direito ao benefício?**

Sim.

**9) Se o taxista titular não estiver atuando, o auxiliar vai receber? E tem também casos de pessoas que faleceram, mas o termo de permissão ainda está no nome do falecido. Como faremos nessas situações?**

O benefício é devido aos motoristas de táxi titulares de **concessão, permissão, licença ou autorização** emitida pelo poder público municipal ou distrital **OU** que sejam motoristas de táxi com autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital, **ambos** em regular e efetivo exercício da atividade profissional.

**10) Taxistas com alvará registrado após 31 de maio de 2022, tem alguma possibilidade de receber o benefício?**

Não, a data estabelecida pela EC 123/2022 é limitada a 31/05/2022.

**11) Titular e preposto recebem? E quando um veículo possui um permissionário e até dois auxiliares. Todos podem receber?**

O benefício é devido aos motoristas de táxi titulares de **concessão, permissão, licença ou autorização** emitida pelo poder público municipal ou distrital **OU** que sejam motoristas de táxi com autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital, **ambos** em regular e efetivo exercício da atividade profissional.

**12) Empresas de táxi que possuem mais de uma autorização receberão um único valor ou um valor por cada autorização?**

O Benefício Taxista **não é devido** a quem tem CNPJ.

**13) O taxista que está cadastrado como MEI, tem CNPJ, mas está ligado diretamente ao CPF, vai receber o benefício?**

Se a autorização ou alvará for de uma **pessoa física**, o benefício poderá concedido.

**14) Os motoristas titulares que estão em atividade, porém com alvará vencido, terão direito a estes benefícios?**

Não.

**15) Taxista que tem outros rendimentos, que trabalha em outras áreas, poderá receber o benefício?**

Não há impedimento a que pessoas com outros rendimentos, mas que cumpram **todos os critérios** estabelecidos na EC 123/2022 recebam o benefício.

**16) Permissionário aposentado ainda em atividade poderá receber o benefício?**

Não há impedimento a que aposentados por **idade** e por **tempo de contribuição**, que cumpram todos os critérios estabelecidos na EC 123/2022 recebam o benefício.

Aposentados por **incapacidade permanente (invalidez)** não são elegíveis ao benefício.

**17) E quando o alvará/permissão/autorização tem um titular. Mas o condutor/motorista/auxiliar também é cadastrado na prefeitura, apenas para trabalhar no táxi, ele não é titular. Os dois irão receber?**

O benefício é devido aos motoristas de táxi titulares de **concessão, permissão, licença ou autorização** emitida pelo poder público municipal ou distrital **OU** que sejam motoristas de táxi com autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital, **ambos** em regular e efetivo exercício da atividade profissional.

**18) Será apenas um beneficiário por autorização/permissão/alvará ou poderá entrar mais de um motorista?**

O benefício é devido aos motoristas de táxi titulares de **concessão, permissão, licença ou autorização** emitida pelo poder público municipal ou distrital **OU** que sejam motoristas de táxi com autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital, **ambos** em regular e efetivo exercício da atividade profissional.

**19) Um permissionário tem auxiliares, todos na mesma permissão. Então, a quem devemos cadastrar?**

O benefício é devido aos motoristas de táxi titulares de **concessão, permissão, licença ou autorização** emitida pelo poder público municipal ou distrital **OU** que sejam motoristas de táxi com autorização emitida pelo poder público municipal ou distrital, **ambos** em regular e efetivo exercício da atividade profissional.

**20) O benefício será pago a permissionários que em razão de doença não estejam exercendo a função de motorista de táxi, mas que a permissão está ativa e sendo exercida pelos motoristas auxiliares?**

Se o permissionário **não estiver em regular e efetivo** exercício da atividade profissional, **não será elegível** ao benefício. No entanto, os motoristas de táxi em regular e efetivo exercício da atividade profissional poderão ser elegíveis.

## CNHs

**21) O taxista precisa ter "EAR - Exerce Atividade Remunerada" em sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH?**

Essa exigência **não consta** na [EC 123/2022](#), nem na Portaria que regulamenta o Benefício Taxista.

**22) No site do governo, o modelo da planilha não menciona a informação de CNH dos taxistas. Devemos incluir?**

Não.

**23) Viúvas que são as titulares da permissão, mas não possuem CNH, em função da idade vão receber o Benefício Taxista?**

Não.

**24) As CNHs vencidas que estavam em validade através da Resolução do CONTRAN deverão ser consideradas válidas para o benefício?**

Sim. Consulte todos os prazos na [Resolução CONTRAN N° 962 DE 17/05/2022](#).

# Pagamento do Benefício Taxista

## **25) O Serão quantas parcelas e quais os valores e previsão dos pagamentos?**

Nesse momento, estão previstas apenas as datas dos pagamentos das parcelas de julho e agosto, ambas de R\$ 1 mil cada, no mês de agosto. Os valores e o total de parcelas do benefício serão ajustados de acordo com o número de beneficiários cadastrados, respeitando o limite global disponível para o pagamento do auxílio, previsto na EC 123.

## **Outras questões**

## **26) Os Municípios poderão regulamentar? Incluir mais algum critério para o recebimento, por exemplo?**

Não.

## **27) Pessoas que estiverem na lista e não solicitarem ou retirarem o benefício? Qual procedimento adotar?**

Nesse caso, os recursos retornam aos cofres públicos.

**28) O taxista precisa ter "EAR - Exerce Atividade Remunerada" em sua carteira de motorista?**

Essa exigência não consta na EC 123, nem na Portaria que regulamenta o Benefício Taxista.

**29) Os moto-taxistas também vão receber o Benefício Taxista?**

Não, a EC 123 não contempla os moto-taxistas.

# Benefício Taxista

## Perguntas Frequentes

MINISTERIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA 

